

LEI GERAL DE ACUMULAÇÃO CAPITALISTA EM MARX

General law of capitalist accumulation in Marx

Fernando Augusto M. de MATTOS¹

RESUMO

Este artigo descreve o processo de acumulação capitalista em Karl Marx, a partir de uma análise do capítulo XXIII de O Capital, intitulado “Lei Geral de Acumulação Capitalista”. Parte-se do desenvolvimento da economia mercantil e do papel do capital comercial para então interpretar a chamada “lei geral de acumulação capitalista”. O processo de acumulação capitalista, portanto, é descrito em termos de sua evolução histórica, com o intuito de destacar as mudanças pelas quais passam os processos de trabalho até que se consolide a grande indústria capitalista.

Palavras-chave: Lei Geral de Acumulação Capitalista; Karl Marx; concorrência capitalista; processos de trabalho.

ABSTRACT

Building on the analysis of the capitalist accumulation process, as it is described by Karl Marx especially in chapter XXIII of Das Capital entitled “General Law of the Capitalist Accumulation”, this article departs from the analysis of the Merchant Economy and the Trade Capital to develop an interpretation of the “General Law of the Capitalist Accumulation”. More specifically, the text examines how the historical development of capitalist accumulation that led to the consolidation of large-scale capitalist industry impacted, and altered, working processes and the consolidation of the Capitalist Industry.

Key-words: *general law of capitalist accumulation; Karl Marx; capitalist competition; working processes.*

¹ Professor e pesquisador do programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da PUC de Campinas. Professor e pesquisador do Centro de Economia e Administração (CEA) da PUC de Campinas. Mestre e Doutor em Economia pelo Instituto de Economia da UNICAMP. E-mail: fermatt@uol.com.br

Apresentação

Este artigo descreve o processo de produção capitalista, tendo como principal objetivo discutir os efeitos desse processo sobre a classe trabalhadora, tal qual Marx anuncia na abertura do capítulo XXIII d'O Capital, intitulado "A Lei Geral da Acumulação Capitalista".

Antes de examinar o conteúdo da Lei Geral da Acumulação Capitalista n'O Capital, é importante interpretar as fases pré-existentes à forma capitalista de produção, para contextualizar o aparecimento da relação capitalista de produção e, então, a própria forma de acumulação capitalista e seus efeitos sobre a classe trabalhadora. A contextualização histórica permite deixar mais claras as mudanças pelas quais passam os processos de trabalho à medida que se consolida a grande indústria capitalista.

DA ECONOMIA MERCANTIL SIMPLES AO PROCESSO DE PRODUÇÃO VERDADEIRAMENTE CAPITALISTA

A existência do modo de produção capitalista pressupõe a dissociação entre os meios de produção e os produtores, que vão ao mercado de trabalho para venderem a única mercadoria que então lhe pertencem: sua própria força de trabalho.

A principal característica da economia mercantil simples é que o produtor era o dono do produto de seu trabalho, enquanto que, em formações históricas posteriores, que se constituíram na chamada gênese do capitalismo, o produtor passa a dispor exclusivamente de sua própria força de trabalho (e não mais, portanto, de suas ferramentas).

A produção organizada na forma de cooperação em manufaturas representa uma formação histórica posterior à da economia mercantil simples. Marx ressalta, no capítulo XI do livro I (volume 1) (intitulado "Cooperação"), que, na verdade, a natureza do trabalho

na manufatura não difere muito do trabalho realizado nas oficinas dos mestres artesãos (o trabalhador domina o processo de trabalho e o produto do trabalho depende de suas habilidades manuais e não ainda das máquinas e da tecnologia – isso será visto mais à frente). O que o processo de produção em cooperação revela de diferente é que a força de trabalho passa a ser coletiva: o trabalho em cooperação representa um modo de organizar o trabalho que produz mais do que produziria simplesmente a soma individual de cada um dos trabalhadores, se estes trabalhassem isoladamente na produção de mercadorias desde os primeiros passos do processo produtivo até o produto final. À medida que aumenta o número de trabalhadores em cooperação e à medida, portanto, que aumenta a produtividade média do trabalho coletivo, consolida-se a transição de uma simples oficina de artesãos em uma manufatura. Marx lembra que é necessária uma quantidade mínima de capital individual, que colocasse em função um tal número de trabalhadores para que fosse possível a extração de uma certa quantidade de mais-valia suficiente para que o empregador pudesse deixar de fazer trabalho manual e se tornasse de fato um capitalista (antes, era apenas um mestre artesão).

O trabalhador aliena sua força de trabalho em troca de meios de subsistência e o (novo) capitalista adquire o direito de exploração da força de trabalho durante certo tempo. No processo de cooperação, portanto, atuam várias forças de trabalho que, em conjunto, produzem mais do que seria possível pela simples soma de vários trabalhos individuais, conforme já mencionamos acima. Isso decorre da maior produtividade do trabalho que é conseguida no trabalho cooperado. Essa maior produtividade desenvolvida durante o processo cooperativo é incorporada ao capital. Assim, o capital extrai do processo de trabalho cooperativo uma maior mais-valia do que se não houvesse a cooperação. Começa, portanto, a evidenciar-se a hegemonia do capital sobre o trabalho e a subordinação deste àquele. Ou seja, a subsunção do trabalho no capital ainda não é real, mas apenas formal¹, pois que a expansão da extração de

¹ No Capítulo VI – Inédito de O Capital, Marx esclarece a distinção entre subsunção formal e real, na seguinte passagem: "denomino subsunção formal do trabalho no capital à forma que se funda na mais-valia absoluta, pois que só se diferencia *formalmente* dos modos de produção anteriores cuja base surge (ou é introduzida) diretamente, seja porque o produtor (producer) atua como empregador de si

mais-valia do processo de produção capitalista na forma de cooperação ainda depende da extensão da jornada de trabalho (ou seja, da mais-valia absoluta).

Para que se consolide a submissão do trabalho ao capital, faz-se necessária uma sucessão de fases históricas bem definidas, que criem as condições para o desenvolvimento das forças produtivas e das relações de circulação próprias do capitalismo.

Na história da Humanidade, verificaram-se diversas formas de cooperação, desde aquelas em que os meios de produção eram de propriedade comum ou então formas de cooperação em sociedades baseadas na servidão ou ainda a própria cooperação capitalista, na qual existe um fato diferenciador em relação aos anteriormente mencionados: no caso da cooperação capitalista, há o assalariamento livre², ou seja, a força de trabalho é vendida pelo trabalhador ao capitalista³.

O suposto da cooperação marca a existência do capital. Segundo Marx, o pressuposto da cooperação é um grande número de trabalhadores assalariados, empregados simultaneamente no mesmo processo de trabalho. O processo de trabalho torna-se gradativamente cooperativo e, assim, essa transformação fará com que o processo de trabalho como um todo se subordine ao capital.

Até agora, estamos falando da cooperação simples, donde ser necessário acrescentar à análise a possibilidade de cooperação no processo de trabalho em que cada trabalhador executa uma tarefa que é parte de um todo, uma tarefa parcial. É a chamada divisão do trabalho, que está pressuposta na manufatura. Nesse caso, ocorre a atividade especializada, na qual todas as partes do processo de trabalho encontram-se interligadas e são igualmente importantes. A operação é subdividida e cada nova etapa é realizada por um trabalhador individual no manejo de seu instrumento de trabalho.

A organização da produção na forma manufatureira incorpora, além das vantagens advindas do processo de cooperação, outros progressos em relação ao artesanato, devido à parcelização das tarefas. A divisão técnica do trabalho desqualifica o trabalho especializado da manufatura. A desqualificação do trabalho promove uma redução do valor da força de trabalho e, dessa forma, a manufatura representa um mecanismo de incremento do trabalho excedente (o trabalho em manufatura exige menor qualificação e aprendizado que o trabalho artesanal).

A manufatura reduz, portanto, o valor da força de trabalho e aumenta a intensidade e a produtividade do trabalho, em virtude da parcelização das tarefas e

mesmo (self-employing), seja porque o produtor direto tem que fornecer sobretrabalho a outrem. O que muda é a *coaço* que se exerce, isto é, o método pelo qual o sobretrabalho é extorquido. O essencial na subsunção formal é o seguinte: (1) a relação puramente monetária entre aquele que se apropria do sobretrabalho e o que o fornece: na medida em que surge a subordinação, a mesma deriva do *conteúdo* determinado da venda, não de uma subordinação que precedesse a mesma e pela qual o produtor – devido a circunstâncias políticas etc. – estivesse colocado noutra relação que não a monetária (relação entre possuidor de mercadoria e possuidor de mercadoria) em relação ao explorador do seu trabalho. É *apenas* na sua condição de possuidor das condições de trabalho que, neste caso, o comprador faz com que o vendedor caia sob a sua dependência *econômica*; não existe nenhuma relação política, fixada socialmente, de hegemonia e de subordinação; (2) o que é inerente à primeira relação – caso contrário o operário não teria que vender a sua capacidade de trabalho – é que suas condições objetivas de trabalho (meios de produção) e suas condições subjetivas de trabalho (meios de subsistência), monopolizadas pelo adquirente da sua capacidade de trabalho, se lhe opõem como capital. Quanto mais plenamente essas condições de trabalho se lhe opõem como propriedade alheia, tanto mais plena e *formalmente* se estabelece a relação entre o capital e o trabalho assalariado, ou, o mesmo é dizer, a subsunção formal do trabalho no capital, condição e premissa da subsunção real” (p. 94). Mais à frente, temos a seguinte e também esclarecedora passagem: “a característica geral da subsunção formal, a subordinação direta do processo de trabalho ao capital subsiste, seja qual for, tecnologicamente falando, a forma como se desenvolva tal processo. Sobre esta base, contudo, emerge um modo de produção específico, e *não apenas tecnologicamente*, que transforma totalmente a natureza real do processo de trabalho e suas condições reais: o modo capitalista de produção. A subsunção real do trabalho no capital só se opera quando ele entra em cena. (...) A subsunção real do trabalho no capital desenvolve-se em todas aquelas formas que produzem mais-valia relativa, ao contrário de absoluta. Com a subordinação real do trabalho no capital efetua-se uma revolução total (que prossegue e se repete continuamente) no próprio modo de produção, na produtividade do trabalho e na relação entre capitalista e operário”. (p. 104/5).

² A força de trabalho é considerada “livre” por dois motivos: (a) porque é juridicamente livre, contrastando com o que ocorria durante o feudalismo, em que o servo tinha obrigações legais para com o dono da gleba; (b) o trabalhador é livre no sentido de que ele não dispõe de qualquer outra propriedade que não seja a sua força de trabalho.

³ Marx pretende mostrar a natureza histórica específica do processo de produção capitalista. Como? Destacando que o trabalho se realiza na forma de trabalho assalariado. Ele deixa sempre claro o antagonismo entre patrão e trabalhador. Frase síntese de Marx para esta discussão: “O capitalista não é capitalista por ser dirigente industrial, mas ele tem o comando industrial porque é capitalista”. O que

da diminuição do tempo de trabalho para o aprendizado, donde se conclui que se torna possível a extração de maior mais-valia relativa – impulsionando a valorização e a concentração do capital⁴. É nessa esteira que Marx afirma que “na manufatura, a revolução operada no regime de produção tem como ponto de partida a força de trabalho e que se o trabalhador é assimilado pelo processo de trabalho, este teve que, antes, ser assimilado pelo trabalhador”. Portanto, por enquanto estamos falando de uma situação em que o processo produtivo ainda é comandado pelo trabalhador, ou seja, pelo elemento subjetivo do processo de trabalho. A publicação do Capítulo VI Inédito de *O Capital* permite esclarecer definitivamente essa questão, na seguinte passagem: “no processo de trabalho manufatureiro é o operário que emprega⁵ os meios de produção”.

A produção da manufatura, portanto, é comandada por seres humanos e sua magnitude é limitada pela capacidade humana de trabalho e pela precisão das ferramentas (e também pela destreza dos trabalhadores). Dessa forma, o objetivo principal da produção capitalista, qual seja, a maior valorização possível do capital, encontra-se obstaculizada pelo caráter subjetivo do processo de trabalho. Isso torna imperioso, para uma maior acumulação de capital, que a jornada de trabalho seja continuamente estendida – a não ser que se rompam os limites impostos pela produção manufatureira.

Em suma, a separação entre os meios de produção e o trabalhador encontra-se dada apenas formalmente, pois, do ponto de vista técnico, quem domina o processo de trabalho ainda é o trabalhador. O rompimento desse limites à crescente valorização do capital só vai ocorrer quando os elementos objetivos⁶

do processo de trabalho passarem a dominar o processo de produção, de tal maneira que a extração de mais-valia não seja mais limitada pela destreza e pela capacidade de trabalho dos trabalhadores. Ou seja, será preciso romper os constrangimentos gerados pelas limitações fisiológicas dos trabalhadores. Em outras palavras, a redução contínua do valor da força de trabalho, que permitira imediato aumento da extração da mais-valia, fica impossibilitada por causa das limitações físicas do trabalhador e também por ser impossível ampliar indefinidamente a duração da jornada de trabalho; desta forma, torna-se impossível diminuir permanentemente o valor dos meios de subsistência que determinam o valor da força de trabalho. Portanto, é por esses motivos que o período manufatureiro é caracterizado⁷ por longas jornadas de trabalho, uma vez que a apropriação cada vez maior da mais-valia absoluta⁸ constituía-se na única maneira de ampliar a valorização do capital.

O processo de acumulação na manufatura, conforme vimos, apresenta limites à expansão capitalista, mas mostra-se relevante para a mesma, pois lançou as bases fundamentais para a produção capitalista, quais sejam: (a) a separação dos trabalhadores dos meios de produção; (b) a possibilidade da utilização do dinheiro como capital. Nesse contexto, o processo de acumulação na manufatura constituiu um dos fatores decisivos⁹ para a promoção do processo de acumulação primitiva, uma vez que, em primeiro lugar, lançou as bases fundamentais para a própria produção capitalista (ou seja, representa a gênese do capitalismo); além disso, promoveu ação de violência contra os trabalhadores, conforme descreve Marx em capítulo específico de sua obra mais importante¹⁰.

Marx quer dizer com isso? Ele quer dizer que o capitalista comanda o processo de produção porque é o dono dos meios de produção (das máquinas e das ferramentas de trabalho). Marx sublinha que os trabalhadores não detêm nada além de sua própria força de trabalho, tendo sido, historicamente, vítimas da expropriação.

⁴ Os ganhos de produtividade, segundo Marx, devem ser abrangentes em termos setoriais, conforme a seguinte passagem: “para diminuir o valor da força de trabalho, tem o aumento da produtividade de atingir ramos industriais cujos produtos determinam o valor da força de trabalho, pertencendo ao conjunto dos meios de subsistência costumeiros ou podendo substituir esses meios” (p. 363).

⁵ Grifo nosso.

⁶ Ver próxima seção deste artigo.

⁷ Além disso, é forçoso acrescentar que ainda não haviam se consolidado as condições históricas concretas para a organização de um movimento sindical coeso e atuante que limitasse essa “superexploração” do uso da força de trabalho.

⁸ Ou seja, a ampliação da mais-valia relativa, possível apenas (por definição) pela obtenção de ganhos contínuos de produtividade do processo de trabalho, estava limitada pelas razões que já examinamos acima.

⁹ Entre outros fatores, podemos mencionar a corrida colonial, o cercamento (“enclosures”) de terras ocorrido na Inglaterra e a expropriação das terras da Igreja também na Inglaterra e em alguns outros países (Hobsbawm, 1983).

¹⁰ Cf. capítulo XXIV, parte sétima, volume II, de *O Capital*.

Diante do exposto até aqui, as considerações acima, a respeito das fases anteriores à produção verdadeiramente capitalista, devem ser completadas com uma breve análise sobre o papel do capital comercial no processo de acumulação primitiva do capital.

Em primeiro lugar, é preciso sublinhar que, historicamente, a ação do capital comercial foi um dos fatores decisivos na dissolução do regime feudal e possibilitou o desenvolvimento de uma estrutura social fundada nos pequenos trabalhadores artesanais, através da qual os produtos deixariam de ser produzidos com o único objetivo de serem consumidos como valores de uso, conforme ocorria durante o longo período de predominância do modo de produção feudal. Ou seja, sob a forma de organização social fundada nos pequenos produtores artesanais, o produto do trabalho torna-se mercadoria, ou seja, é produzido especialmente com o fito de ser vendido no mercado. Não teria mais apenas valor de uso, mas, principalmente, valor de troca. Ou ainda em outras palavras, os produtos eram produzidos principalmente¹² para serem comercializados. Nesse momento histórico, portanto, os produtores viam-se livres dos laços feudais e, de acordo com as palavras de Barbosa de Oliveira (1985), “a progressiva dissolução da comunidade rural, da servidão e das corporações, juntamente com o fato dos pequenos produtores serem proprietários das condições objetivas de trabalho, são os fatores que potencialmente possibilitam a expropriação e o surgimento dos trabalhadores livres”. Ou seja, tornam-se maduras as condições históricas para a criação da força de trabalho assalariada, fundamento do capitalismo.

A progressiva exploração desses produtores independentes (a chamada proletarização dos produtores diretos) vai possibilitar a formação de uma classe de trabalhadores livres, desprovidos de meios de produção. Os meios de produção, nesse contexto,

passam a constituir-se em capital e passarão a ter o papel de explorar os trabalhadores.

A necessidade de criação de novos mercados (possibilidade aberta pela expansão do capital comercial, inclusive para além das fronteiras nacionais)¹² torna-se prioritária para a manufatura, abrindo-lhe a possibilidade concreta de acumulação de capital. A manufatura encontra-se subordinada ao capital comercial, que lhe permite comprar e vender fora do “locus” de sua produção.

Toda essa dinâmica histórica de expansão dos mercados, de nova divisão do trabalho (divisão social do trabalho e divisão do trabalho dentro das empresas manufatureiras; assim como de divisão internacional do trabalho), de transformação na organização da produção, além de outros fatores¹³, vão possibilitar o surgimento da produção mecanizada, que se constituirá no momento final desse processo, ao superar todos os entraves ao aparecimento do processo capitalista de produção. As bases técnicas de produção serão revolucionadas, o que acarretará profundas mudanças sociais, proporcionando, assim, a consolidação das condições que ainda se mostravam ausentes para que se instalasse o amplo domínio do capital. Então, ao invés da ferramenta manual, o que passa a imperar no processo de produção é a máquina, a qual, ao invés de ser empregada pelo operário, constituirá, na verdade, parte de um mecanismo mais complexo, no qual o operário será apenas o operador; desta forma, supera-se o limite para a produção de mais-valia dado, até então, pela capacidade orgânica do trabalhador. As transformações promovidas pela emergência da maquinaria, portanto, revolucionam as condições de produção, estabelecendo novas condições para o aumento da produtividade do trabalho e constituindo-se como instrumento decisivo de extração de mais-valia relativa, conforme sublinha a seguinte passagem do Capítulo VI – Inédito: “(...) no processo de trabalho, que é simultaneamente processo capitalista da produção, os meios de produção empregam o operário,

¹¹ Não se exclui, aqui, a possibilidade de produção para auto-consumo; entretanto, o objetivo principal da produção, o maior peso relativo do produto do trabalho destina-se à produção para o mercado.

¹² A centralização e a concentração do capital são elementos propulsores da concorrência entre os capitais, desaguando na fase monopolista da concorrência capitalista (a partir do final do século XIX). Nesse contexto, a busca por novos mercados amplia-se vertiginosamente, o que altera inclusive as condições concretas em que se basearão a geopolítica e as relações entre as grandes empresas e seus respectivos Estados nacionais. O mercado torna-se um mercado mundial, daí a explicação – muito sucinta nesse espaço, sem dúvida – para a “corrida” imperialista, desdobramento inevitável da lógica de acumulação capitalista.

¹³ Como, por exemplo, a expansão da monetização das economias, o acelerado grau de urbanização dos países mais desenvolvidos etc.

de tal sorte que o trabalho só aparece como um meio graças ao qual determinada quantidade de valor, ou seja, determinada massa de trabalho objetivado, suga trabalho vivo para se conservar e se incrementar¹⁴. Ou seja, o trabalho vivo é o verdadeiro criador de valor, que, no processo de produção, vai possibilitar a valorização do chamado trabalho objetivado – este vai, portanto, se transformar em capital. Dessa forma, os meios de produção serão transformados em meios de direção e exploração do trabalho vivo.

ELEMENTOS SUBJETIVOS E ELEMENTOS OBJETIVOS DO PROCESSO DE TRABALHO

O fundamental do processo de transformação que vimos de comentar, portanto, é o deslocamento da posição protagônica, na determinação do processo de produção, dos elementos subjetivos do processo de trabalho para os elementos objetivos do mesmo; ou seja, os instrumentos de trabalho (que, no caso, são as máquinas) assumem o papel proeminente na determinação do processo produtivo, enquanto que, antes do advento da maquinaria, esse papel ainda se restringia ao trabalhador.

Nesse contexto, a máquina torna-se elemento hostil ao operário, no sentido de que ele, agora, deixa de ter controle sobre ela: a máquina torna supérfluo o trabalhador especializado. Assim, a maquinaria age duplamente para a formação de mão-de-obra excedente: por um lado, as máquinas, ao operarem de maneira conjugada, possibilitam maior concentração orgânica do capital, reduzindo o emprego de trabalhadores em proporção do acúmulo de capital; ao mesmo tempo, a introdução da maquinaria também legará menor necessidade de trabalhadores especializados, permitindo a incorporação da mulher e da criança ao mercado de trabalho. O incremento do trabalho

excedente é impulsionado pela menor necessidade de tempo de aprendizado, reduzindo-se, então, o valor da força de trabalho. Nesse contexto, “ocorre a distribuição dos custos de reprodução da força de trabalho pelos vários membros da família do trabalhador”, nas palavras de Marx.

O trabalho vivo é constantemente substituído pelo trabalho objetivado¹⁴, dispensando-se mão-de-obra e permitindo, com o constante incremento da produtividade do trabalho, a diminuição do valor da força de trabalho, reduzindo, então, o tempo de trabalho necessário para reproduzir o valor equivalente ao valor da força de trabalho e, dessa forma, permitindo ao capital apoderar-se de maior excedente. Ou seja, uma parcela maior da jornada de trabalho será realizada na forma de um trabalho não-pago, ou trabalho excedente, pois representa mais-valia extraída do processo de trabalho.

Em síntese, o regime capitalista de produção, cujo objetivo é a máxima valorização do capital, consegue com a maquinaria obter possibilidades infinitas de valorização do capital, dada pela extração de mais-valia relativa, fruto da crescente produtividade do trabalho que se desenvolve no processo produtivo.

Ao contrário do que ocorria na manufatura, a acumulação de capital na maquinaria processa-se a taxas superiores ao incremento do emprego de mão-de-obra, pois esse emprego depende do incremento do capital variável, que cresce relativamente menos do que o capital total.

O processo de trabalho aparece como processo de auto-valorização do trabalho objetivado, por intermédio do trabalho vivo. O trabalhador consome os meios de produção como “simples meio de subsistência do trabalho” (Marx, capítulo VI – Inédito). Ainda nas palavras de Marx, “em contrapartida, como o processo de produção é simultaneamente processo

¹⁴ Segundo Marx, no Capítulo VI – Inédito, “a diferença entre trabalho objetivado e trabalho vivo manifesta-se no processo real de trabalho. Os meios de produção, por exemplo, o algodão e o fuso etc., são produtos, valores de uso em que estão incorporados determinados trabalhos úteis, concretos, como a construção de máquinas, o cultivo do algodão etc., ao passo que o trabalho de fiação aparece no processo não só como um trabalho especificamente diferente dos trabalhos contidos nos meios de produção, mas também como trabalho vivo que se está realizando e que expele constantemente de si o seu produto, em contraposição com os trabalhos já objetivados nos seus produtos peculiares. Deste ponto de vista também aparece uma antítese entre uma parte, como existência presente do capital, e a outra, o trabalho vivo, antes do mais como trabalho vital do operário. Além disso, no processo de trabalho o trabalho objetivado apresenta-se como momento objetivado, elemento (als das gegenständliche Moment, Element. Al.) com vista à realização do trabalho vivo” (p. 59/60).

de valorização, o capitalista consome no seu decurso a capacidade de trabalho do operário, ou, por outra, apropria-se do trabalho vivo, como sangue e vida do capital”. Belluzzo (1987) faz um comentário esclarecedor ao analisar a autonomização da estrutura de produção através da maquinaria: “na produção com máquinas, o movimento de acumulação e reprodução capitalista vai-se tornar processo objetivo e seus limites são dados pela própria natureza do capital” (ou seja, não há mais limitação dada pelo trabalhador). Belluzzo (1987) ainda ressalta que “o capital remove os limites externos à sua expansão. Os instrumentos de produção, arrancados da habilidade do trabalhador individual, que os manjava e os produzia, passam a ser produzidos segundo os ditames do regime de produção capitalista”.

É nesse contexto que Marx examina a “troca de equivalentes” que se processa no mercado de trabalho e que torna possível o processo capitalista de produção. No mercado de trabalho, encontram-se dois possuidores de mercadorias: o trabalhador livre, dono da força de trabalho, e o capitalista, dono dos meios de produção e interessado na exploração do valor de uso da mercadoria de que dispõe o trabalhador. Assim, sob o contrato de trabalho, o capitalista adquire o direito de uso da mercadoria força de trabalho durante o tempo de vigência do mesmo e, em troca, o trabalhador aliena sua força de trabalho para então receber por isso um salário, através do qual poderá adquirir os meios de subsistência de que necessita para sua subsistência. O objetivo do capitalista é obter uma mercadoria que, dado o seu peculiar valor de uso, poderá ser vendida no mercado; desta forma, o processo de valorização do capital vai depender também da capacidade do

capitalista “realizar” a produção, ou seja, colocar no mercado, a preços competitivos, e de fato vender, as mercadorias produzidas pelo capital por ele comandado. Dessa maneira, podemos afirmar que a lei geral de acumulação capitalista - e as transformações nas bases materiais do modo capitalista de produção - é regida não apenas pela natureza da relação entre capitalista e trabalhador, mas também pela forma de concorrência entre os capitalistas, que, no mercado (que, por sua vez, pode ser até mesmo um mercado internacionalizado), disputam as possibilidades de, concretamente, chancelarem a valorização do capital. Essa chamada “troca de equivalentes”, porém, rompe-se no âmbito da produção, pois, se o trabalho entra e sai do processo de produção da mesma maneira, o capital, de sua parte, sofre uma valorização, ou seja, é criado (pela ação do trabalho, evidentemente) um produto excedente do qual se apropriará o capital. Portanto, se analisarmos sob o aspecto das relações de classe, ocorre uma “não-equivalência” durante o processo produtivo. Não se deve perder de vista, tampouco, que uma parte desse excedente produzido será empregada, sucessivamente, na aquisição de nova força de trabalho, ou seja, o capital obtido por trabalho não pago vai servir para empregar trabalho, que, por sua vez, será novamente utilizado no processo de valorização, o que não deixa de ser uma “não-equivalência”, mas que tem a aparência¹⁵ de equivalência no processo de circulação.

Portanto, no processo de produção capitalista, o trabalho objetivado transforma-se em capital, que será uma maneira de transformar os meios de produção em meio de exploração do trabalho vivo, submetendo-o. O trabalho vivo (na figura da força de trabalho) deve ser

¹⁵ A equivalência faz parte da economia mercantil simples. A lei do valor poderia ser melhor analisada por nós nesta parte deste artigo, especialmente destacando como essa lei poderia nos ajudar a compreender a acumulação capitalista. O objetivo deste artigo, porém, não é analisar a Lei do Valor, mas, mais modestamente, comentar a Lei Geral de Acumulação Capitalista. Para simplificar o argumento, se não considerássemos o capital como mais-valia capitalizada, poderíamos dizer que há troca de equivalentes no âmbito da circulação. Finalizando, poderíamos aqui invocar a contribuição de Rosdolsky, na qual o autor lembra que “a circulação mercantil simples só parece permitir a aquisição da propriedade de trabalho alheio mediante entrega do trabalho próprio, quer dizer, somente mediante troca de equivalentes”. Para Marx (Grundrisse), quando se considera a economia capitalista “a propriedade privada do produto do próprio trabalho identifica-se com a separação de trabalho e propriedade. Desse modo, trabalho é igual a criar propriedade alheia e a propriedade, a dominar trabalho alheio”. Marx, portanto, discute a forma e o conteúdo em que se dá essa troca entre capitalistas e trabalhadores. Marx afirma que a relação de troca entre ambos é uma mera aparência da relação em que se baseia a relação capitalista. O capital que emprega trabalho não é nada mais do que trabalho não-pago capitalizado, que permite a ampliação das condições de acumulação e reprodução dos capitais. Isso torna-se possível, já que quem se apodera do produto do trabalho não é o produtor e sim o capitalista. É por isso que Marx afirma que “a troca entre capitalista e trabalhador não passa de uma simples aparência que faz parte do processo de circulação, mera forma, alheia ao verdadeiro conteúdo e que apenas o mistifica. A forma é a contínua compra e venda da força de trabalho. O conteúdo é o capitalista trocar sempre por quantidade maior de trabalho vivo uma parte do trabalho alheio já materializado, do qual ele, capitalista, se apropria ininterruptamente, sem dar a contrapartida de um equivalente”.

incorporado constantemente no processo de trabalho, no processo de valorização do trabalho objetivado, pois somente o trabalho vivo é criador de valor. Marx sintetiza essa conclusão na seguinte passagem de seu Capítulo VI – Inédito: “o fato mais essencial do processo de trabalho é o próprio trabalhador”. Isso porque é somente a força de trabalho (capital variável) que gera valor. Isso não significa, porém, que, no modo de produção especificamente capitalista, os trabalhadores tenham as rédeas do processo de produção. Pelo contrário. O “comando”, conforme sempre salienta Marx, é do capital. Por definição. Assim Prado (1996) sintetiza essa questão essencial para a compreensão do modo de produção capitalista: “(...) Marx radicaliza a compreensão da economia capitalista como sistema auto-regulado que se desenvolve com certo automatismo e que define, mantém e amplia os seus próprios limites, apresentando quem ele julga que é o dono da mão invisível: nas páginas de seu livro principal tal sujeito vem a ser, nada mais e nada menos, do que o Capital. Em outras palavras, o capital, enquanto valor que se valoriza, é entendido por Marx como o verdadeiro sujeito do processo social no ‘modo de produção capitalista’. A sua lógica vem a ser alimentar-se de trabalho não-pago e comandar automática e veladamente o movimento do processo de acumulação”.

Com relação ainda ao processo capitalista de produção, convém destacar passagem do Capítulo VI – Inédito, na qual Marx pondera que “as coisas que são condições objetivas do trabalho, ou seja, os meios de produção, e as coisas que são condições objetivas para a conservação do próprio operário, ou seja, os meios de subsistência, só se convertem em capital ao confrontarem-se com o trabalho assalariado”. Isso demonstra a condição *sine qua non* da produção capitalista, segundo Marx: a existência do trabalho assalariado, cuja forma de apropriação por parte do capitalista foi analisada acima.

Falta ainda nos determos na análise de como a mais-valia se transforma em capital e qual a origem desse capital.

COMO A MAIS-VALIA SE TRANSFORMA EM CAPITAL

Conforme já salientamos, o processo de valorização capitalista se repete constantemente. Para

apreendermos quais são as formas e os determinantes da acumulação de capital, devemos avaliar todas as vicissitudes desse processo que se reproduz continuamente. Para iniciar, podemos tomar a passagem de O Capital em que Marx frisou que “o dinheiro não pode se transmutar em capital se não for trocado por capacidade de trabalho, enquanto mercadoria vendida pelo próprio operário”. Conforme já vimos acima, o processo de produção capitalista inicia-se com a compra da força de trabalho e o pagamento somente é efetuado depois do período para o qual essa força de trabalho foi adquirida. O salário é apenas uma parte do produto do trabalho. A mais-valia produzida vai ser reutilizada em subseqüentes processos de produção, dividindo-se em capital constante e capital variável.

Quando se pensa na origem do capital, é fácil perceber que houve um “pecado original”, ou seja, uma certa quantia em dinheiro foi transformada em capital sem que tenha sido originada de trabalho alheio não-pago. Portanto, houve uma acumulação primitiva para que o capitalista pudesse dispor de uma certa quantia em dinheiro e, dessa forma, para que ele pudesse ir ao mercado adquirir o direito de uso da força de trabalho (contratar trabalhadores na forma de assalariamento). O trabalhador assalariado, por seu turno, encontra-se preso às formas capitalistas de produção e dependendo, para sua sobrevivência, da venda de sua força de trabalho. Ele apresenta, entretanto, o que Marx chama de “ilusão de dependência, mantida pela mudança contínua de patrões e pela ficção jurídica do contrato (de trabalho)”.

A mais-valia, conforme já comentado acima, origina-se do trabalho e é apropriada pelo capital. Para entendermos a dinâmica capitalista, devemos analisar a maneira pela qual a mais-valia se converte em capital no processo de acumulação. A acumulação parte do pressuposto de que uma parcela do excedente produzido será transformada em capital, pois caso o capitalista consuma ele próprio todo o excedente de que se apropria, teremos apenas um caso de reprodução simples. A parte do excedente que o capitalista utiliza para consumo pessoal ou empregando trabalhadores meramente para lhe fazer caprichos pessoais (trabalhadores domésticos, por exemplo) não lhe serve como meio de produção de valor. Despende-os, portanto, como renda, e não os transforma em capital.

A acumulação de capital em sucessivos processos de produção pode aumentar mediante diversas circunstâncias. Se o capitalista possui determinada magnitude de capital constante e quer obter maior acúmulo de capital, pode fazê-lo através de maior exploração do trabalho, essa sim a verdadeira fonte de valorização. Essa maior exploração pode dar-se através de um aumento da jornada de trabalho, extraindo, dessa forma, maior quantidade de mais-valia do que ocorria anteriormente ao aumento da jornada de trabalho. Procedendo dessa maneira, o capitalista extrairá maior quantidade de mais-valia sem precisar empregar maior número de trabalhadores. Se aumentasse a quantidade de mão-de-obra empregada, mantida a produtividade do trabalho, teria que aumentar na mesma proporção a magnitude do capital constante. Outra maneira de ampliar a acumulação de capital é através do aumento da produtividade do trabalho social, ou seja, criando condições para que uma mesma quantidade de trabalho movimente maior massa de meios de produção. Conforme já comentamos, esse aumento de produtividade serve também para baratear o valor dos meios de subsistência do trabalho, sendo, também por causa desse aspecto, uma forma de obtenção de maior mais-valia relativa. Poderíamos, ainda, considerar uma possível alteração na taxa de mais-valia¹⁶, mas, mesmo que essa diminísse em proporção inferior à ascensão da produtividade do trabalho, a quantidade de produto excedente ainda aumentaria.

Os ganhos de produtividade, portanto, são frutos do progresso técnico. O progresso técnico atua em favor do capital, ao baratear seus meios de produção e ao permitir mais ampla atuação do capital em setores ainda não explorados, de onde esse capital pode extrair novamente maior magnitude de trabalho excedente. Com o progresso técnico, o mesmo valor de capital constante anterior pode se transformar em maior massa de meios de produção, os quais, por sua vez, empregarão nova massa de trabalhadores, sempre disponível no mercado, e assim comandar a produção de nova quantidade de produto excedente. Se

considerarmos dada a taxa de mais-valia, a massa de mais-valia dependerá do número de trabalhadores simultaneamente explorados. Essa quantidade de trabalhadores explorados, por sua vez, depende da magnitude de capital empregado e da relação técnica entre o capital constante e o capital variável. A continuidade do processo de acumulação de capital (dadas as condições técnicas) dependerá da decisão dos capitalistas entre reinvestir o excedente de maneira produtiva ou não. Marx resume a questão nos seguintes termos: “quanto mais cresce o capital em virtude de acumulação sucessiva, tanto maior o valor global aumentado que se reparte em fundo de consumo e fundo de acumulação”.

Belluzzo fornece sua colaboração para entendermos o processo de acumulação capitalista, o processo de transformação da mais-valia em capital. Segundo Belluzzo (1997), “a lei de mais-valia, forma capitalista da lei do valor, é a lei que governa a reprodução das relações capitalistas e determina suas possibilidades e limitações”. Para esse mesmo autor, a lei da mais-valia apresenta-se como “lei fundamental do movimento do modo capitalista de produção”.

A extração de mais-valia da totalidade dos produtores diretos (trabalhadores) é primordial para que o capital se acrescente e possa retomar (continuamente) o processo de valorização. O capital busca sua máxima valorização. Isso equivale a dizer que o capital busca obter o máximo de trabalho não-pago no seu produto. Para Belluzzo (1987), “isso somente se alcança graças à produção pela própria produção”; o mesmo autor ainda assevera que: “o processo de acumulação nasce das entranhas do sistema capitalista, irrompe do antagonismo de suas relações de produção, ao mesmo tempo em que as reconstrói continuamente”.

Nesse contexto de contínua busca pela acumulação de capital, não é apenas o conflito entre capital e trabalho que se coloca em jogo. Existe também, como resultado inevitável das “regras do jogo” capitalista, um contínuo acirramento da concorrência intercapitalista, ou seja, da rivalidade entre capitais¹⁷.

¹⁶ A taxa de mais-valia se define pela relação entre trabalho excedente e trabalho necessário. Nas palavras de Marx, “a taxa de mais-valia é a expressão precisa do grau de exploração da força de trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista” (Marx, 1968).

¹⁷ Marx sublinha, no capítulo X (livro I; volume 1), que “(...)as leis imanentes da produção capitalista se manifestam no movimento dos capitais particulares, como se impõem coercitivamente na concorrência e surgem na consciência de cada capitalista sob a forma de motivos que o impelem à ação. Mas, desde já, está claro: a análise científica da concorrência só é possível depois de se compreender a natureza íntima do capital (...)” (p. 364).

Essa rivalidade se expõe notadamente através pela busca incessante de inovações técnicas. O progresso técnico é causa e resultado (efeito) da competição entre capitalistas, ditada pela necessidade de acumulação. A busca da “produção pela produção” (para usar as palavras de Belluzzo (1987)) é ditada pela dinâmica de transformação dos meios de produção. Essa dinâmica se manifesta na elevação contínua da composição orgânica do capital, ou seja, a própria busca exacerbada da produção pela produção. Obtida a mais-valia, ela é constantemente revertida em capital, o qual, aumentando de volume a cada novo processo, amplia sua base de produção e acelera a obtenção de mais-valia. Portanto, “com a acumulação de capital se desenvolve o regime especificamente capitalista de produção, que impulsiona, em contra-partida, a acumulação de capital (Belluzzo, 1987). Esse processo mostra uma contradição à sua própria continuidade, o que levou Marx a reafirmar o caráter meramente histórico do capitalismo, na medida em que sua evolução vai concomitantemente criando dificuldades às suas próprias possibilidades de realização e de reprodução ampliadas. Em certa passagem, Belluzzo (1987) conclui que “o capital é a própria contradição em processo, na medida em que a mesma lei que o compele a uma valorização progressiva acaba determinando um estreitamento da base sobre a qual se apóia esse processo de valorização”.

CONCLUSÕES

No capítulo XXIII d’O Capital (A Lei Geral da Acumulação Capitalista), Marx se propõe a examinar a influência do aumento de capital sobre a classe trabalhadora. Para tanto, detém-se especificamente no estudo da composição do capital e das modificações que ele experimenta no curso do processo de acumulação. Segundo Marx, “acumular é aumentar o proletariado”.

A venda da força de trabalho é contínua e possibilita a constante reprodução ampliada da riqueza capitalista, permitindo ao trabalhador empregado adquirir os meios de subsistência de que necessita. A acumulação comanda a magnitude de força de trabalho empregada, de acordo com as necessidades do capital;

dessa forma, a eventual diminuição do capital torna superabundante a força de trabalho explorável e não o contrário (ou seja, o emprego depende da renda gerada no processo de acumulação de capital). Partindo dessa constatação, podemos tentar relacionar capital, acumulação e salários, com o objetivo de analisar a influência da acumulação de capital sobre a vida do trabalhador. A acumulação depende da quantidade de mais-valia obtida e esta, por sua vez, depende da relação entre o trabalho não-pago que se capitaliza (ou seja, o trabalho não-pago que não é desviado para o consumo dos capitalistas) e o trabalho adicional que precisa ser incorporado para colocar em movimento esse capital suplementar (o que depende, por sua vez, das características técnicas do capital em função). Sendo assim, não são grandezas independentes a magnitude do capital e o número de trabalhadores, conforme ainda hoje preferem acreditar alguns paladinos do capitalismo...Marx ressalta que, em última análise, a relação que conta é aquela entre trabalho pago e trabalho não-pago da população trabalhadora. Nas palavras dele, “se cresce a quantidade do trabalho gratuito fornecido pela classe trabalhadora e acumulado pela classe capitalista, com velocidade bastante que só possa transformar-se em capital com um acréscimo extraordinário de trabalho pago, haverá então uma elevação de salários, e, não se alterando as demais condições, decrescerá proporcionalmente o trabalho não-pago”. Marx ainda pondera que, se o decréscimo de trabalho não-pago for de tal magnitude que o capital não mais obtenha o trabalho excedente que o mantém, haverá uma reação no sentido de reduzir a capitalização da renda, diminuindo a acumulação e fazendo emergir uma força que atua contra o movimento ascensional dos salários. Concluindo, vemos que há um limite aos salários de forma a manter intactos os fundamentos do sistema capitalista.

Quando a produtividade é acrescentada à análise, novos elementos devem ser observados. No desenvolvimento capitalista, devido ao constante progresso técnico efetuam-se modificações que terão impacto sobre a classe trabalhadora. A produtividade crescente é uma poderosa fonte de acumulação. Como sabemos, o grau de produtividade do trabalho é dado pelo volume dos meios de produção que um trabalhador transforma em produto com uma dada magnitude de força de trabalho. Quando a produtividade é crescente,

aumenta a massa de meios de produção posta em movimento por determinada força de trabalho, ou seja, diminui o fator subjetivo do processo de trabalho em relação ao fator objetivo.

Nada impede, porém, que, embora com aumento da composição orgânica do capital não possa haver uma elevação absoluta do capital variável – ou seja, ampliação da massa de trabalhadores empregados.

É importante também fazer uma distinção entre relação de valor entre capital constante e capital variável e a relação entre as massas de meio de produção e de força de trabalho. A composição técnica relaciona-se às massas de meio de produção e de força de trabalho colocada a serviço desses meios de produção. A relação entre valor dos capitais constante e capital variável (composição orgânica do capital) expressa de maneira aproximada uma alteração na composição técnica, já que o aumento da produtividade do trabalho se, por um lado, faz com que menor massa de trabalho seja necessária para colocar em movimento certa magnitude de meios de produção, também determina uma queda no valor dos meios de produção em relação ao seu volume; conseqüentemente, conforme enfatizou Marx, “o aumento da diferença entre capital constante e capital variável é muito menor que o aumento da diferença entre a massa de meios de produção em que se converte o capital constante e a massa de força de trabalho em que se transforma o capital variável”.

A concorrência de capitais também merece análise de Marx, constituindo-se um dos pontos de sua obra em que aparece a idéia de tendência. Na verdade, apresentam-se duas idéias tendenciais no debate sobre a concorrência intercapitalista. Além do processo de concentração de capitais, avaliado e explicado por Marx quando discute a transformação de mais-valia em capital, ocorre também, no processo de concorrência capitalista, a tendência de um processo de centralização de capitais, ou seja, a concentração dos capitais já existentes nas mãos de número cada vez menor de capitalistas. Sucintamente, nas palavras de Marx: “os grandes capitais esmagam os pequenos” nos diferentes ramos de produção.

Esses processos tendenciais são abordados segundo a perspectiva observada no processo de acumulação de capitais proporcionada pela introdução

de métodos destinados a elevar a força produtiva do trabalho social, que, como conseqüência, amplia a escala de capitais individuais e promove a aglomeração dos capitais individuais em poucas mãos, devido ao próprio processo de concorrência entre eles.

O modo de produção capitalista estimula a acumulação, que, por sua vez, promoverá o modo de produção capitalista. Essas duas forças atuam reciprocamente e, como resultado, ampliam o capital constante em relação ao capital variável; nessa perspectiva, dá-se a concentração de capitais à medida que cresce o capital social. Quanto à centralização, Marx reitera que a mesma é resultado da concorrência entre os capitalistas, os quais tentam reduzir o valor das mercadorias através de um aumento da produtividade do trabalho, a qual depende, por seu turno, da escala de produção. Marx assinala que “a concorrência acirra-se na razão direta do número e na razão inversa da magnitude dos capitais que se rivalizam”. É por isso que os capitais pequenos freqüentemente acabam nas mãos do “vencedor” ou “soçobram” ou, ainda, tentam migrar para outros ramos de produção.

A diferenciação entre concentração e centralização de capitais foi enfatizada por Marx na seguinte passagem: “temos a centralização simplesmente por mudar a distribuição dos capitais existentes, por alterar-se apenas o agrupamento quantitativo dos elementos do capital social (...) num ramo de produção, o capital alcançaria seu limite extremo quando todos os capitais nele investidos se fundirem num só capital”. A concorrência e a facilidade de crédito, são, portanto, os fatores que impulsionam a centralização de capitais, a qual, dessa forma, não vai depender diretamente do movimento de acumulação de capitais.

Como em toda lei de tendência d’O Capital, há que se contingenciar esse movimento de concentração/centralização de capitais. Como bem lembra Possas (1989), “a concentração é em certa medida compensada pela formação de novos capitais e pela fragmentação dos capitais existentes que acompanham regularmente o mesmo processo de acumulação”. Portanto, conclui o autor (Possas, 1989), “a repulsão de capitais é um momento da própria acumulação, tal como a concentração, sem, contudo impedir, por ser subordinado, a dominância desta última e conseqüentemente seu caráter de lei tendencial”.

A formação do chamado “exército industrial de reserva”, aspecto que mereceu destaque em *O Capital*, é interpretada como consequência da forma como se opera a acumulação de capitais; conforme já mencionamos acima, essa acumulação vem acompanhada de mudanças qualitativas de sua composição, ou seja, nas palavras de Marx, “ocorre o constante acréscimo de sua parte constante às custas da parte variável”. Com o aumento da produtividade do trabalho amplia-se o peso do capital constante no processo geral de acumulação, diminuindo relativamente a magnitude do capital variável. Uma vez que a procura de trabalho é determinada não pelo capital global, mas por sua parte variável (condicionada, ainda, pelas condições técnicas dadas no momento), verifica-se uma queda relativa da mão-de-obra empregada em relação ao acréscimo de capital global. A acumulação crescente, acompanhada pela centralização de capitais, provoca novas mudanças na composição do capital ou uma “nova redução acelerada de sua parte variável em relação à parte constante”. Temos, então, dadas essas considerações, a chave que abre a explicação da ocorrência de uma população trabalhadora relativamente supérflua, que ultrapassa as necessidades médias de exploração do capital, tornando-se, portanto, excedente. Devido a essas características da dinâmica capitalista, que envolve acumulação e centralização de capitais, aumento contínuo de produtividade, redução da parte variável do capital total em relação à parcela constante etc., a classe trabalhadora, produtora da acumulação capitalista, produz também, em proporção crescente, os próprios meios que a tornam relativamente supérflua. Nesse contexto, Marx salienta que “se a população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza do sistema capitalista, ela se torna por sua vez a alavanca da acumulação capitalista e mesmo condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui o exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fosse criado e mantido por ele”.

Essa força que atua sobre a classe trabalhadora através das próprias mercadorias (produzidas pelo trabalho e que se convertem no próprio meio de dominação sobre os operários) é fruto do modo de

produção fundamentado no sistema capitalista e não existiu em nenhum outro momento histórico anterior da Humanidade, pois, nas formas de produção anteriores à capitalista, a acumulação correspondia em igual proporção de crescimento da procura por trabalho e, portanto, em igual proporção de incorporação de mão-de-obra empregada.

Ainda existe outra faceta perversa à população trabalhadora representada pelo modo de produção capitalista: a eventual existência de uma desproporção entre o aumento do capital variável e o número de trabalhadores empregados. Essa relação – e, portanto, o número de trabalhadores empregados –, vai depender da intensidade do trabalho e não apenas do aumento do capital variável. Isso porque pode haver apenas aumento do salário individual mesmo que se extraia daí maior magnitude de mais-valia. Assim, Marx reforça que “o acréscimo do capital variável é então índice de mais trabalho, mas não de mais trabalhadores empregados”.

Os movimentos salariais dependerão exclusivamente da proporção entre trabalhadores da ativa e da reserva, o que se relaciona, conforme já verificamos, com a proporção entre trabalho pago e trabalho não-pago que se apresenta durante o processo de produção e também com a magnitude da mais-valia que é de fato capitalizada (ou seja, que não é “esterilizada” no consumo dos capitalistas¹⁹). Dessa forma, verificamos que os salários não são determinados pela variação do número absoluto da população trabalhadora, mas pelo acréscimo e decréscimo da magnitude relativa da superpopulação. O movimento de expansão/contração de capital é dominante e a absorção de mão-de-obra é subordinada a esse movimento. É por causa disso que Marx reiterou, em passagem do capítulo XXIII, que “ficam sem emprego não só os trabalhadores diretamente expulsos pela máquina, mas também seus sucessores e o contingente adicional que seria regularmente absorvido com a expansão ordinária dos negócios em sua base antiga”. O mecanismo de produção capitalista opera, portanto, de maneira a que o incremento absoluto de capital não seja acompanhado por um incremento correspondente da procura geral de trabalho. Marx conclui que “o capital age dos dois lados; se sua procura aumenta a procura por trabalho, aumenta também a oferta de trabalhadores...”.

Para finalizar, podemos citar palavras de Marx que sintetizam aquilo que o autor define como a Lei Geral de Acumulação Capitalista: “Quanto maiores as riquezas sociais, o capital em função, a dimensão e energia de seu crescimento e conseqüentemente a magnitude absoluta do proletariado e da força produtiva de seu trabalho, tanto maior será também o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é ampliada pelas mesmas causas que aumentam a força expansiva do capital. A magnitude relativa do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza, mas, quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo, tanto maior a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do suplício de seu trabalho. E, ainda, quanto maiores essas camadas de lázaros da classe trabalhadora e o exército de reserva, tanto maior, usando-se a terminologia oficial, o pauperismo. Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista”.

BIBLIOGRAFIA

- BARBOSA de OLIVEIRA, C. A. (1985). O processo de industrialização: do capitalismo originário ao atrasado. Mimeo.
- BELLUZZO, L.G.M. (1987). Valor e Capitalismo: um ensaio sobre a Economia Política. São Paulo: Ed. Bienal. (segunda edição). (principalmente cap. 3, partes 2, 3 e 4).
- DOBB, M. (1981). A Evolução do Capitalismo. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- HOBBSBAWM, E. (1983). Da Revolução Industrial Inglesa ao Imperialismo. Rio de Janeiro: Forense Universitária. (terceira edição brasileira).
- MAFFI, B. (1985). Introdução à Edição Italiana. In: Capítulo VI Inédito de O Capital. São Paulo: Ed. Moraes.
- MARX, K. (1968). O Capital (crítica da economia política). Ed. Civilização Brasileira (primeira edição). (principalmente livro 1, nos seguintes capítulos: Volume 1, cap. IV, V, VI, VII, VIII, e volume 2, cap. XIV, XXI, XXII, XXIII, XXIV).
- MARX, K. (1985). Capítulo VI Inédito de O Capital. São Paulo: Ed. Moraes.
- POSSAS, M. (1989). Dinâmica e Concorrência Capitalista: uma interpretação a partir de Marx. São Paulo: Ed. Hucitec.
- PRADO, E. F. S. (1996). O sistema econômico e os meios de comunicação sistêmicos. Estudos Econômicos, vol. 26 (2), maio-agosto de 1996, p. 201-234.
- ROSDOLSKY, R. Génesis y estructura de El Capital de Marx (estúdios sobre los Grundrisse). Siglo XXI Editores. (especialmente cap. IX a XIII e também XVIII e XIX – parte 3).

